



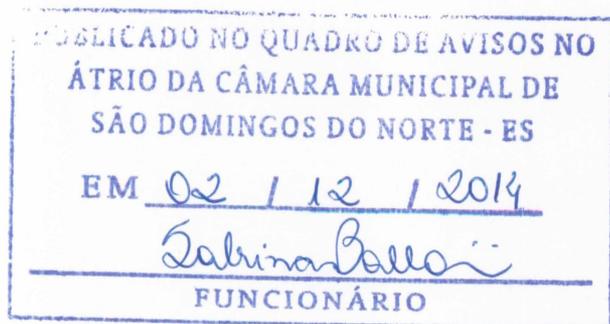
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

camarasdn@ig.com.br

PORTARIA Nº 047/2014



Instrução Normativa SCRH nº 003/2014.

LUIZ CARLOS BARBIERI, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/ES; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 210/1999 – que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de São Domingos do Norte, Lei Municipal nº 691/2012 – que Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, nos tempos do art. 31 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, arts. 103 e 104 da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Norte/ES e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Normativa do TCE/ES nº 227/2011, alterada pela Resolução TC nº 257/2013, que versa da implantação do Sistema de Controle Interno no Estado do Espírito Santo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo único que integra esta Portaria, Instrução Normativa SCRH nº 003/2014, proposta pela Unidade Secional de Controle Interno e Assessoria Jurídica Legislativa, que dispõe sobre os Procedimentos a serem adotados para admissão de pessoal em cargo em Comissão da Câmara Municipal de São Domingos do Norte/ES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Domingos do Norte.
São Domingos do Norte-ES, 02 de dezembro de 2014.


LUIZ CARLOS BARBIERI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

camarasdn@ig.com.br

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 047/2014

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCRH Nº 003/2014

DATA: 02 DE DEZEMBRO DE 2014

VERSÃO: 1.0 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

APROVAÇÃO EM: 02/12/2014

ATO DE APROVAÇÃO: PORTARIA Nº 047/2014

UNIDADES RESPONSÁVEIS:

UNIDADE SECIONAL DE CONTROLE INTERNO E ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA

I - FINALIDADE

A presente Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento de admissão para exercício de cargo em comissão, estabelecendo rotinas no âmbito da Câmara Municipal de São Domingos do Norte /ES.

II - DA ABRANGÊNCIA

Abrange todos os Setores Administrativos da Câmara Municipal de São Domingos do Norte.

III - DOS CONCEITOS

I - Admissão:

É o ingresso de servidor nos quadros da Administração Pública. A admissão para cargo público compreende a nomeação, a posse e o exercício.

II - Cargo Público:

É o conjunto de atribuições e responsabilidades atribuído a determinado servidor, criado por lei, com denominação própria e vencimentos pagos pelos cofres públicos. Os cargos públicos são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei (CF, art. 37, I, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

camarasdn@ig.com.br

III - Exercício:

É o efetivo desempenho das atribuições do cargo, portanto, marco de início do desempenho legal das funções do servidor e da aquisição do direito à contagem de tempo de serviço e à contraprestação pecuniária devida pelo Poder Público.

IV - Nomeação:

É uma das formas de provimento de cargo público por meio de ato da autoridade competente, respeitados a ordem de classificação dos habilitados em concurso público e o prazo de validade do certame.

V - Posse:

É a investidura em cargo público, por meio de ato solene, em que a autoridade competente e o nomeado assinam o respectivo termo do qual constam as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado.

VI – Exoneração:

É o ato administrativo que põe fim a relação jurídica funcional entre o servidor e o Órgão.

IV - DA BASE LEGAL

O fundamento jurídico encontra-se respaldado no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Municipal nº 210/99; Resolução nº 082/07; Resolução TC/ES nº 227/11 e demais legislações pertinentes ao tema.

V - DAS RESPONSABILIDADES

1. Do Presidente da Câmara Municipal:

I - Criar por meio de Resolução os cargos, com as respectivas atribuições e remuneração, e quando houver justificada necessidade, desde que não seja de natureza técnica ou operacional.

II - Nomear e exonerar o servidor público.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

camarasdn@ig.com.br

III - Regulamentar ou designar substituto aos ocupantes de cargo em comissão, quando necessário.

IV - Determinar no ato de nomeação o local de trabalho.

2. Do Setor de Recursos Humanos:

I - Conferir a documentação entregue pelo servidor para realizar admissão;

II - No ato da admissão verificar se foram atendidos os requisitos;

III - Observar a lei ou a resolução que criou o cargo público, bem como a existência de vaga.

3. Das responsabilidades da Unidade Secional de Controle Interno:

I – Prestar apoio técnico na fase de elaboração das Instruções normativas e em suas atualizações;

II – Através de atividade de Controle Interno, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a Administração Pública direta e indireta do Município de São Domingos do Norte, propondo alterações para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas;

III – Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, de forma que contenha sempre a versão vigente;

IV – Em atenção ao princípio da publicidade, proceder de modo a dar publicidade de todas as instruções normativas, seja por meio digital ou manual.

VI - DOS PROCEDIMENTOS

1. Compete à Secretaria Legislativa encaminhar o ato de nomeação com o local de trabalho, para o Setor de Recursos Humanos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

camarasdn@ig.com.br

I - É imprescindível a criação por meio de Resolução dos cargos acima citados, com as respectivas atribuições, remunerações e demais benefícios.

2. O Setor onde o servidor estiver lotado deve informar ao Setor de Recursos Humanos o horário de trabalho, para que seja possível o registro de ponto.

3. Esta Instrução Normativa faz referência a todas as espécies de admissões de cargos em Comissão efetuadas nesta Câmara Municipal.

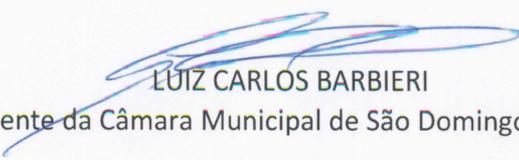
VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Está Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, com o objetivo de promover a melhoria contínua.

2. Integram esta instrução normativa os anexos que constam as documentações, declarações e exames necessários.

3. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Domingos do Norte, em 02 de dezembro de 2014.



LUIZ CARLOS BARBIERI

Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte



LEONICE FÁVERO

Responsável pela Unidade Secional de Controle Interno



MARIA DA PENHA VIEIRA PUPIM CALEGARI

Assessor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

camarasdn@ig.com.br

ANEXO I

LISTAGEM DE EXAMES E DOCUMENTOS

Relação de Exames:

- 1) RX de coluna lombar, com preparo
- 2) Hemograma completo
- 3) Tipagem Sanguínea (se tiver carteira, é só entregar a cópia)

Relação de documentos:

- 1) Identidade – Cópia
- 2) CPF – Cópia
- 3) Título de eleitor – Cópia
- 4) Comprovante da última votação – Cópia
- 5) Declaração de quitação da Justiça Eleitoral
- 6) PIS ou PASEP – cópia
- 7) Certificado de Reservista – Cópia
- 8) Certidão Nascimento Filhos de 0 a 13 anos – p/Salário Família
- 9) Certidão Nascimento Filhos até 18 anos – Cópia (p/ IR)
- 10) Certidão Nascimento Filhos até 21 anos – Cópia (p/IR) – se universitário
- 11) Carteira de Vacinação filho até 05 (cinco) anos – Cópia (p/ Sal. Família)
- 12) Carteira de Vacinação e Declaração Frequência Escolar filho 06 a 13 anos – Cópia (p/Sal.Família)
- 13) Certidão de Casamento ou Nascimento – Cópia
- 14) Comprovante de Escolaridade: Diplomas do 2º grau, Curso Superior e Pós-graduação (se tiver) – Cópia
- 15) Carteira do Trabalho: Página da Foto e da Qualificação Civil – Cópia
- 16) 01 (uma) foto 3 x 4
- 17) Comprovante de residência – Cópia
- 18) Se residência alugada – Cópia do Contrato de Locação ou Declaração do proprietário
- 19) Cartão conta corrente – Cópia bem legível - BANESTES – BRASIL –CAIXA ECONOMICA
- 20) Se não tiver cartão, pegar comprovante junto Banco com: Banco, Ag e Nº Conta Corrente
- 21) Atestado de Saúde Ocupacional – primeira via e assinado.
- 22) Certidão ou declaração negativa da Justiça Federal.
- 23) Certidão ou declaração negativa da Justiça Eleitoral.
- 24) Certidão ou declaração negativa da Justiça Trabalho.
- 25) Certidão ou declaração negativa da Justiça Estadual.
- 26) Certidão ou declaração negativa da Justiça Militar.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

camarasdn@ig.com.br



FOTO

3 X 4

Nome: _____ Matrícula: _____

Admissão RH: ___/___/___ Regime: Estatutário

Cargo: _____ Horas Semanais: _____ h.

Local de trabalho: _____

Sexo: ___ (M/F) Estado Civil: _____ Grau Instrução: _____

Data de Nascimento : ___/___/___

CTPS(Nº / Série / UF / Emissão) : _____ - _____ - ___ de ___/___/___

CPF: _____ PIS: _____

Data cadastramento: ___/___/___ Banco: _____ Ag: _____ C/c: _____

Raça/Cor: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Compl.: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ - _____

Telefone: (____) _____ - _____ Celular: (____) _____ - _____

Naturalidade: _____ UF: _____

Tipo Sangue: _____

Identidade: (Nº / Órgão / UF / Expedição): _____ - ___/___/___/___

Título Eleitor: (Nº / Zona / Seção): _____ Z: _____ S: _____

Habilitação: (Nº / Categoria / Exp.): _____ C: _____/___/___

Vencimento: ___/___/___

Reservista: _____ Categoria: _____

Pai: _____

Nascimento: ___/___/___

Mãe: _____

Nascimento: ___/___/___

Tem Filhos: (____) Sim (____) Não

Entregou a cópia da certidão de nascimento dos filhos até 14 anos: [] - Sim [] - Não

Obs.: _____

Assinatura candidato: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

camarasdn@ig.com.br

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO

Eu, _____, declaro que não ocupo qualquer cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão de Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ou que dos mesmos esteja afastado por motivo de licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que caracterize acumulação na forma da lei, ou ainda, incompatibilidade de horários com o cargo que exercerei, conforme o art. 37, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

São Domingos do Norte/ES, de de

X.....

Declarante



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

camarasdn@ig.com.br

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LEGAL

Eu declaro para os devidos fins que possuo cargo público de
_____ na Administração
_____ na forma prevista
no Art. 37, XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal de 1988.

São Domingos do Norte/ES,, de de

X.....

Declarante



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

camarasdn@ig.com.br

DECLARAÇÃO

Eu,, declaro, da forma de que dispõe a Lei nº 7.115 de 29 de Agosto de 1983, que não respondo a qualquer processo administrativo, criminal ou de execução.

Assumo, sob a pena da Lei, a integral responsabilidade desta declaração.

São Domingos do Norte/ES, de de

X.....

Declarante

